



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
Rua Lima e Silva, nº.321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577  
CGC: 94.707.817/0001-48

**RESOLUÇÃO Nº. 129/2020**, de 22 de junho de 2020.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

Considerando o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), bem como o enquadramento da região a qual estamos inseridos na categoria de Bandeira Vermelha pelo Governo do Estado;

Considerando o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Visando garantir a segurança dos usuários do IPASEM/CB, bem como dos servidores que atuam na Autarquia Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que os atendimentos no IPASEM/CB a partir do dia 23/06/2020 serão tão somente de forma administrativa e remota, via contato telefônico, whatsapp ou por e-mail, pelos contatos a seguir elencados:

[ipasemcbprev@gmail.com](mailto:ipasemcbprev@gmail.com) – (051) 992564414 (whatsapp) – PREVIDÊNCIA

[ipasemcbsaude@gmail.com](mailto:ipasemcbsaude@gmail.com) - (051)992564492 (whatsapp) - ASSISTÊNCIA

TELEFONES DO IPASEM/CB (51) 3598.25.77 OU 3598.28.60

**Art. 2º.** O expediente administrativo dos servidores lotados no IPASEM/CB será dividido em dois turnos de trabalho, mediante escala elaborada pela Diretoria Executiva, com o propósito de diminuir o fluxo de pessoas ao mesmo tempo no Instituto.

**Art. 2º.** Essa resolução entrará em vigor a partir de 23/06/2020.

**DELMA PORN AGUIAR DA SILVA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Karini Pinheiro Cioccarri**  
Superintendente Geral do Instituto